

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Esora, realizada em vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Esora, Paços do Concelho de Esora e Sala das Sessões, reuniu-se a respectiva Câmara Municipal, estando presentes além dos seus Executivos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente Senhores Carlos Garcia Djalho e António Manuel Gutiérrez Oreiro, os Vereadores Senhores José Manuel Serejo Pereira, Luís Felix Nunes, Angelino Pires Fitas Figueiredo e Engenheiro Mariano Elias de Moura Costa Pinto.

Aberta a reunião às vinte e uma horas, o Senhor Presidente comunicou que os Vereadores Senhores Dona Isabel da Visitação Morgado Falpasa de Moura Fernandes e António Francisco Nunes participaram a impossibilidade da sua comparecência à presente reunião, faltas estas que a Câmara deliberou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi apensada a acta da ultima reunião com dispensa da sua leitura, por o respectivo texto haver sido previamente distribuido a todos os membros presentes, de har-

harmonia com o artigo quarto do Decreto -  
-lei número quarenta e cinco mil tre-  
-centos e sessenta e dois, de vinte e um  
de novembro de mil novecentos e sessen-  
-ta e três, após o que a Câmara se ocu-  
-pou dos seguintes assuntos:

Prédio em regime de propriedade ho-  
-rizontal:- Foi presente um requerimento  
de Hilário Boleto, proprietário, residente  
no Bairro de São Sebastião, desta cidade,  
pelo qual pede se lhe declare se o pré-  
-dio que constar na Rua do Soco de  
Entre-Sinhas, no Bairro da Ladeira  
da Saúde, desta cidade, é susceptível de  
ser dividido em parcelas ou frações  
autônomas para serem a pertencer a  
proprietários distintos.

A Câmara, depois de apreciar o  
competente auto de vistoria a que o  
mesmo prédio foi sujeito e tendo em vis-  
-ta as conclusões a que chegou a Pro-  
-pectiva Comissão de Vistoria, constantes do  
mesmo auto, deliberou declarar que o  
identificado prédio se compõe das se-  
-guintes parcelas ou frações, suficientemen-  
-te distintas e independentes entre si:

Primeira Parcela:- Constituída  
pelo piso-do-choão do prédio com entra-  
-da pela Rua R, que se compõe de corri-  
-dor, sala de jantar, sala, cozinha, des-  
-pensa e a escada interior de acesso  
ao primeiro andar, dois quartos, quar-  
-to de banho e quarto de banho para  
reservas. A área coberta é de setenta  
e oito metros e vinte decímetros quadra

dos. Anexo a esta parcela fica um quintal com sete e sete metros e cinquenta decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Constituída pelo primeiro andar do edifício que se compõe de escada inferior, corredor, sala de jantar, sala, cozinha, dois quartos, quarto de banho e quarto de banho para serviços. Os entre-ferrões têm arcos. A área coberta é de setenta e oito metros e sete decímetros quadrados. No alçado posterior tem um pequeno terraço e escada exterior de acesso ao quintal, tendo este a área de quarenta e dois metros e dez decímetros quadrados.

Tercera Parcela: - Constituída pelo rés-do-chão com acesso pela rua do Bec Entre-Silhas, que se compõe de corredor, sala de jantar, sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, quarto de banho para serviços e despensa. A área coberta é de setenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados. Anexo a esta parcela ficam um quintal com quarenta e nove metros e dez decímetros quadrados, garagem com desamais metros e setenta e dois decímetros quadrados e, ainda, em comum com a quarta parcela, um acesso às garagens com sete e seis metros e um decímetro quadrados.

Quarta Parcela: - Constituída pelo primeiro andar com acesso pela

Rua do Poco Entre-lulhas que se compõe de esada principal exterior, corredor, hall, sala de jantar, sala, cozinha, despensa, três quartos, quarto de banho e quarto de banho para exercícios. A área coberta é de cinco e seis metros e cementa e cinco decímetros quadrados. Anexa a esta parcela ficam um quintal com a área de cinco metros e cinquenta e dois decímetros quadrados e uma garagem com dezasseis metros quadrados. Em comum com a terceira parcela fica o acesso às garagens com cinco e seis metros e um decímetro quadrados.

Qualquer destas parcelas ou frações permitem a sua venda a proprietários distintos, em regime de propriedade horizontal nos termos do Decreto-Lei número quarenta mil trezentos e cinquenta e três, de catorze de Setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

**Embargos Administrativos:** - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento que pela fiscalização municipal foi constatado que Joaquim Faixio Pereira, casado, electricista; Maria Celeste de Jesus Marques, colheira, maior; e Américo Martins, casado, pedreiro, procediam à construção de prédios para habitação, respectivamente na Quinta das Fontainhas, Bairro das Lites e Terragal dos Leitões, sem que para tanto estivessem munidos das competências licenças municipais, razão por que além dos respectivos autos de transgressão

que lhes foram apresentados, foi ordenado o embargo dos trabalhos, embargos estes que os levou ao conhecimento da Câmara para os fins que julgar convenientes.

A Câmara, depois de apreciar os respectivos processos, que para tanto lhe foram presentes, deliberou, por unanimidade, ratificar para os devidos e legais efeitos os referidos embargos.

Leis foi deliberado notificar os embargados do conteúdo desta deliberação, nos termos e para os efeitos consignados no parágrafo segundo do artigo cento e cinquenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**Ossários Municipais:** - O vereador Senhor Jeremho Pereira chamou a atenção da Câmara para a urgência com que decorrem os trabalhos de conservação dos ossários do cemitério municipal desta cidade, que praticamente se encontram na mesma situação em que estavam no ano findo, o que de forma alguma é de admitir, razão porque pediu que se tomassem as necessárias providências com vista a uma maior aceleração dos mesmos e sua rápida conclusão.

O Senhor Presidente, interessado, disse que os reparos feitos pelo Sr. Sr. vereador eram não só oportunos como inteiramente pertinentes. E porque

assim já instruir a Repartição Técnica no sentido de insistir com o respectivo empreiteiro para que promova uma rápida conclusão dos trabalhos, na certeza de que as adjudicatórias serão aplicadas, com todo o rigor, as condições e multas previstas no contrato.

**Fornecimentos:** - O mesmo Vereador disse ainda que em Dezembro findo solici-  
tara o fornecimento de determinadas peças de fardamento para uso do pessoal no cemitério mas a verdade é que, até ao presente, tal requisição não foi ainda satisfeita.

Em resposta informou o Senhor Presidente que a tal pedido se procurou dar imediata satisfação, requisitando-se os artigos de fardamento em questão não obstante a urgência posta na satisfação desta requisição. O certo é que tais artigos não foram ainda recebidos do fornecedor e por isso ainda há bem poucos dias se insistiu na sua entrega, que se espera venha a verificar-se dentro em dias, pois que artigos de fardamento requisitados na mesma altura daqueles, mas destinados a outros pelouros começaram a ser recebidos.

**Instalações Universitárias:** - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que o problema das instalações da futura Universidade desta cidade está a resolver-se da melhor forma e com uma celeridade que não se julgava possível.  
- De mais, tudo concorre que faz em

Dufetico se põra apearcar com a entrada em funcionamento da Universidade, o que é motivo para todos nos congratularmos.

**Visita ao Ministério das Obras Públicas:** - Igualmente deu o Senhor Presidente conhecimento à Câmara que amanhã se deslocará a Lisboa, a chamamento de Sua Excelência o ministro das Obras Públicas e Comunicações, certamente para tratar de assuntos de interesse para a nossa cidade e seu concelho.

Do que então for tratado dará oportuno conhecimento a Exceleximnia Vereação.

**Balances:** - Saldos verificados no dia de hoje: Câmara - seis mil e oitenta mil reis e oitenta e seis escudos e dez centavos; Turismo - seis mil quatrocentos e quarenta escudos e oitenta centavos.

**Pagamentos:** - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número quatrocentos e dez a número quinhentos e dois no total de quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro escudos e oitenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número oitenta a número oitenta e oito no total de cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove escudos e quarenta centavos do Turismo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Aplicados os pagamentos compreendidos

nas autorizações número quatrocentos e dois e número quatrocentos e nove no total de sete e oito mil setecentos e quatro reais da Câmara.

**Aprovação em Reunião:** - A Câmara, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo primeiro e cinquenta e quatro do Código Administrativo deliberou aprovar em reunião, para efeito imediato, as deliberações tomadas nesta reunião, sob as epígrafes: "Régime em regime de propriedade horizontal" e "Embargos Administrativos".

E, não fazendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar se passou a presente acta que eu ~~Chefe da Secretaria da mesma Câmara a redigi e subscrisse.~~

Carl-Gustaf F. F.